



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 0014/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/04/2017.

HORÁRIO: 11:00 horas.

LOCAL: Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente José Sarney, s/nº centro, SÍTIO NOVO - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.631.031/0001-64, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ: 13.911.662/0001-65 através do Senhora. **Ivanda Maria de Lima Cortez – Secretária Municipal de Saúde**, utilizando de sua competência e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JOÃO CARVALHO DOS REIS**, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 0014/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEN**, cuja aquisição de equipamentos hospitalares e 01 veículo pick – up cabine dupla 4x4 Diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sítio novo - MA que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada no endereço supra citado, iniciando-se no dia **11/04/2017** às **11:00** horas e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

No dia, hora e local mencionado no preâmbulo, terá início a sessão do pregão, com seguinte roteiro:

- Credenciamento dos representantes legais dos licitantes;
- Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes contendo as propostas e a documentação;
- Abertura dos envelopes proposta e exame da conformidade das propostas para com as exigências do Edital;
- Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;
- Realização dos lances verbais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- Abertura do envelope documentação do licitante detentor do MENOR PREÇO POR ITEN e exame da habilitação e,
- Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, se não houver manifestação da intenção de interposição de recurso.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo aquisição de equipamentos hospitalares e 01 veículo pick – up cabine dupla 4x4 Diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sítio novo - MA.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado aos objetos desta licitação, que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

2.2. Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos deverão retirá-los junto ao setor de Licitações, à Avenida Presidente José Sarney, s/nº centro, Sítio Novo – MA, no horário comercial, das **08:00 às 12:00 horas horário de (Brasília)**, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária, neste último caso deverá preencher o recibo (**Anexo II**), assinar e entregar no setor de licitação.

2.2.1. Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sítio Novo, no horário comercial.

2.2.2. Os pedidos de esclarecimentos solicitados por escrito serão respondidos e disponibilizados no setor de licitação.

2.3. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em envelopes opacos, lacrados e, **preferencialmente** timbrados ou com o carimbo do CNPJ, e com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO
NOVO **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº**
0014/2017 ENVELOPE “I” – PROPOSTA
DE PREÇOS
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 0014/2017
ENVELOPE "II" – HABILITAÇÃO
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

2.4. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

2.5. Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope "II" – Habilitação antes do Envelope "I" - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

2.6. Não será permitida no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

2.7. Não será permitida a participação neste pregão:

2.7.1. - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.7.2. - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.7.3. - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.7.4. - Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.7.5. - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.7.6. - Em processo de falência e recuperação judicial; e

2.7.7- Cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 **Quanto aos representantes:**

a) tratando-se de **representante legal** de sociedade empresária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



ou cooperativa, ou empresário individual, ***cópia autenticada*** do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (**desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações**), devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou o Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de **procurador**, procuração por ***instrumento público ou particular (Anexo VIII), com firma reconhecida***, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na ***alínea "a"***, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.2 **Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes "I" e "II".

3.1.3 **Quanto às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):**

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na **Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes "I" e "II".

3.2 Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.3 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por itens.

3.4 Os documentos aludidos para o credenciamento deverão estar FORA dos envelopes “I” e “II”.

3.5 Os documentos poderão ser apresentados em original, os quais ficarão retidos e não serão devolvidos ou por qualquer processo de **cópia autenticada**, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como, poderá ser autenticado nos termos do **item 7.1**.

4. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

4.1. No horário e local indicados neste edital será aberta à sessão, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**, assim como, apresentando a **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo **Anexo III** (Essa Declaração deverá estar **FORA** dos envelopes “I” e “II”).

4.1.1. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão.

4.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes “I” e “II”**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação

4.3. Após o recebimento dos envelopes “I” (proposta) e “II” (habilitação), não será aceito novos proponentes.

4.4. Conceder-se-á vistas e rubricas ao Pregoeiro, aos membros da Equipe de Apoio e aos representantes das empresas participantes, de todos os documentos apresentados no credenciamento, nos envelopes “I” e “II” apresentados, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor.

4.5. O envelope “II” - HABILITAÇÃO dos licitantes que não tiveram esses envelopes abertos, o mesmo **ficará retido** podendo ser retirados em até **05 (cinco) dias**, após a publicação da homologação do certame, hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados.

4.6. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos, devendo os motivos serem consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

4.6.1. A interrupção dos trabalhos de que trata o item acima,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais, exceto nos casos apresentados pelo Pregoeiro, com anuência de todos os proponentes.

4.7. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatários, a não ser como ouvinte; ou
- b) que não apresentem a declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo em sua participação no presente certame.

4.8. Será aplicada penalidade prevista no **item 15.3** deste Edital ao licitante que fizer declaração falsa.

4.9 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes **no item 15.3** deste edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "I")

5.1. A Empresa licitante deverá entregar a proposta de preços no **envelope "I"**, sem emendas ou rasuras, apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa por processo eletrônico, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados e, **preferencialmente** conforme modelo de proposta – **Anexo VII, podendo apresentar proposta de preços para todos os itens ou tão somente para os itens de seu interesse.**

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital, **constando obrigatoriamente a marca/modelo do(s) itens e objeto(s) ofertado(s), a qual deverá ser apresentada apenas 01 (uma) marca para cada item dos referidos;**
- d) preço unitário e total, em algarismo, em moeda corrente nacional, limitando-se a **02 (duas) casas decimais**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;**
- f) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma, de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



g) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma de que o itens e objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no termo de referencia **Anexo I**;

h) Prazo de entrega que não poderá ser superior a **15 (quinze) dias corridos** contados da data de recebimento pela empresa adjudicatária da Requisição de Compra;

i) Prazo de validade e garantia para os itens, objetos e itens e objetos de acordo com a entrega dos mesmos o prazo remanescente entre a data da entrega e a data de validade da garantia dos itens, objetos e itens e objetos deverão ser de no mínimo **80% (oitenta por cento) do prazo de validade dos mesmos e aos que tenha garantia iguais do fabricante e contados da data de emissão da Nota Fiscal** e entrega do referido item/itens e objeto.

5.2. O preço é fixo e irreatável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Abertas às propostas, o Pregoeiro efetuará a classificação em ordem crescente a partir da proposta de “**menor preço por itens unitário**”, sendo que esta e as demais com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela, estarão classificadas para a sessão de lances.

- a) uma única cotação para cada item;
- b) valor total, expresso em dois algarismos após a vírgula e por extenso; Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA Comissão Permanente de Licitação e Pregão
- c) conter preços de cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, transporte, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Pregão. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;
- d) conter prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas;
- e) conter prazo de fornecimento dos objetos da presente licitação, conforme solicitado no edital;
- f) **IMPORTANTE:** Em relação aos itens, o valor mínimo de redução em cada lance verbal não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), levando-se em consideração o valor total do item.
- g) obrigatória apresentação da proposta (modelo anexo VIII), com marca dos produtos sob pena desclassificação.

6.1 As empresas licitantes deverão apresentar também sua proposta de preço em mídia digital PEN-DRIVE, CD ou DVD, gerada através do sistema do REAP, e também a sua proposta de preço em uma via impressa, emitida via computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

igual a do sistema REAP, sem diferenças ou acréscimos de informações diferentes da usada pelo sistema, sob pena de inabilitação da proposta caso e a mesma não esteja em conformidade com a mídia digital do sistema REAP recebida pelos licitantes.

6.2 Quando não forem verificadas, **no mínimo 03 (três)** propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as melhores propostas subseqüentes, até o **máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Por outro lado, convém lembrar, que se apenas **02 (duas)** licitantes, ou pelo menos **01 (uma)**, apresentar proposta o certame pode prosseguir.

6.3. No caso de empate serão admitidas todas as propostas iniciais empatadas, independente do número de licitantes, e realizar-se-á o sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances, e caso não havendo apresentação de lances por parte dos licitantes prevalecerá à ordem do sorteio para fins de classificação.

6.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

6.4.1. Os lances verbais serão efetuados e expressos em moeda corrente nacional, limitando-se a **02 (duas) casas decimais**.

6.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por itens e o valor estimado para a contratação.

6.7. Quando houver discrepância na **totalização dos valores apresentados na proposta**, o Pregoeiro procederá à **correção dos valores totais**, mediante a elaboração de **Planilha de Conferência**, sempre prevalecendo os valores unitários propostos e as quantidades definidas no edital, nos seguintes casos:

- a) quando os valores totais propostos apresentarem erros de multiplicação entre a quantidade constante na proposta e o valor unitário proposto;
- b) quando os valores totais propostos apresentarem erros em virtude da quantidade constante na proposta apresentada for divergente da quantidade definida no edital;

6.7.1 Ocorrendo algumas das situações descritas acima, sempre **prevalecerão os valores unitários propostos e as quantidades definidas no presente edital**.

6.8. Quando houver discrepância entre os valores dos subtotais e os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

totais resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total, levando-se ainda em consideração o item anterior;

6.9. No caso de discrepância dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta, exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

6.10. **Encerrada a etapa de lances**, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, **será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação**, observadas as seguintes regras:

6.10.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam **iguais ou superiores até 5% (cinco por cento)** ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de **preclusão do direito de preferência**.

6.10.2. A convocação será feita mediante **sorteio**, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 6.10.1**.

6.10.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 6.10.1**.

6.10.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 6.10**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

6.11. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 6.10.1 e 6.10.3**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 6.10**, com vistas à redução do preço.

6.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por itens, decidindo motivadamente a respeito.

6.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço por itens, será aberto o Envelope "II", contendo os documentos de habilitação de seu autor.

6.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o **subitem 6.10**, examinará a oferta subsequente de menor preço por itens, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



6.14.1. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração na proposta original, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

6.14.1.1. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "I" - proposta e "II" – documentação, com poderes para esse fim.

6.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente assinada pelo(s) licitante(s), que poderão deixar de assinar a ata, desde que firmem declaração de desistência de tal ato, assim como, do direito de recorrer.

6.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

6.18. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.18.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

6.18.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.18.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital;

b) Que apresentem preços ou vantagens baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

d) apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

dos itens e objetos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

e) não atenderem às exigências contidas no edital deste pregão.

6.18.4. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.19. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.19.1. Para efeito de elaboração da proposta escrita e de seu julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam os **preços unitários e itens e objeto**.

a) Para efeito de elaboração da proposta não poderá ser alterado o quantitativo indicado no **Anexo I**. Observado o **item 6.7.1**, do presente edital.

6.19.2. Não se admitirá proposta que apresentar preços unitários dos itens simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.19.3. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

6.19.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de sítio novo ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “II”)

7.1. É condição básica para a fase de habilitação, que os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo **Pregoeiro** ou por um dos **membros da Equipe de Apoio** no ato de sua apresentação:

7.2. Documentos Relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

d) Certidão simplificada da junta comercial da sede da licitante;

e) Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;**

f) Declaração de que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 30, III da Lei nº 8.666/93, **conforme modelo constante no Anexo V deste Edital;**

g) Declaração de aceitação de normas editalícias, conforme modelo do **Anexo VII;**

7.2.1. Os documentos descritos nas alíneas “a” e “b” **deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações**, conforme legislação em vigor.

7.2.2. Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” deste **subitem 7.2** não precisarão constar do Envelope “II” - HABILITAÇÃO, se **tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

7.3. Documentos Relativos à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**):

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal e Estadual**, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c) Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa Da União (que abrange o INSS). Lei 8.212/91, art. 47, inc. I letra "b"; Lei 7.711/88 e Art. 16, da Port. Conj. PGFN/RFB, n.3, de 02/05/07; **Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;**

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS):

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da seguinte certidão:

e.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.4 Documentos Relativos a **QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA**:

a) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios

7.4.1 Documentos Relativos **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório da pessoa que assinou e em nome da empresa Proponente, que comprove ter o licitante fornecido as quantidades de maneira satisfatória, ou ainda fornecidas os itens e objetos, materiais e medicamentos, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos itens e objetos, materiais e medicamentos acima licitados.

b) A empresa em condição de Microempresa (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverá apresentar cópia autenticada da Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Super Simples expedido pela Receita Federal no ano em vigência.

c) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

d) Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada, podendo a licitante receber as penalidades cabíveis.

e) Para **microempresas e empresas de pequeno porte**, em cumprimento a Lei Complementar 123/2006, art.43, §1º, caso haja alguma restrição na comprovação a **regularidade fiscal** será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis** (a partir do momento que for declarada vencedora do certame), prorrogáveis, a critério da Administração por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e **emissão** de eventuais **certidões** negativas ou positivas com efeito de negativa

7.5. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Declarações)**:

a) **Declaração** do licitante em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo estabelecido no **Anexo VI**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



b) **Declaração de compromisso de apresentação de licenças**, conforme modelo estabelecido no **Anexo V**.

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

7.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** a contar da data de sua emissão.

7.6.1.1. **Não** serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.6.1.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz**, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em **nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

7.6.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, exceto quanto as declarações constantes dos anexos do edital que poderão ser firmadas na sessão. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para **verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico**.

7.6.3.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

7.6.4. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

7.6.6. Para habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte, as mesmas deverão apresentar todos os documentos elencados nos **item 7.2 a 7.5**, inclusive, toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.6.2. A **não regularização da documentação**, no prazo previsto no **subitem 7.6.6.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.6.7. Constatado que o proponente atende as exigências do edital e após ser declarado vencedor, o pregoeiro procederá à adjudicação ao proponente vencedor.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA, das **08:00 às 12:00 horas (Brasília)**, na Avenida Presidente José Sarney, s/nº centro (**prédio da prefeitura**), do Município de Sítio Novo – MA.

8.1.1. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de protocolo, na Av. presidente José Sarney, s/nº centro (**prédio da prefeitura Municipal**).

8.1.2. Não Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile”, ficando os mesmo desde já informados que tal procedimento deverá se apresentado em original e protocolado no prazo de **48 (quarenta e oito) horas antes da data de abertura das propostas**.

8.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, se fizer necessário, nos termos da lei.

8.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde

logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

9.3. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os recursos devem protocolado no setor de protocolo e repassado ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, sito na Av. Presidente José Sarney, s/nº centro, em Sítio Novo – MA, dirigidos a Prefeita Municipal desta Administração.

9.7. A homologação do procedimento licitatório não obriga a Administração à contratação/aquisição do objeto licitado.

10. DO CONTRATO

10.1. Publicada a homologação do processo, o proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de publicação, podendo ser prorrogado em caso de situação justificável e aceita pela Administração. A(s) proponente(s) vencedora(s) **deverá (ão) comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA para realizar a assinatura do referido contrato**, não sendo permitido o envio por qualquer meio de correspondência. Desta forma, a(s) proponente(s) fica(m) ciente(s) quanto à condição pré-estabelecida neste Edital.

10.1.1. Para a assinatura do contrato, o proponente vencedor deverá apresentar nova certidão negativa válida (**subitem 7.3, alíneas “b” a “e”**), caso as certidões apresentadas para Habilitação tenham expirado sua validade entre a data da entrega do envelope II – HABILITAÇÃO e a data da assinatura do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

10.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do instrumento contrato, se recuse assiná-lo ou retirar o instrumento equivalente, **implicará na decadência do direito à contratação**. Neste caso, a Prefeitura Municipal de Sítio Novo, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procederá a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

10.2.1 A recusa do adjudicatário em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido no presente edital, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores e nas sanções administrativas previstas neste edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1. Após a assinatura do contrato serão emitidas a(s) requisição(ões) de compra(s), na medida das necessidades da municipalidade.

11.2. O fornecimento dos itens e objetos adjudicados será realizado **de forma total**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor (es), para o período que corresponde **até 29/12/2017**.

11.3. As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

11.4. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

11.5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

11.6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

11.7. A **entrega deverá ser agendada** na secretaria municipal de saúde e o recebimento será realizado pelo Almoxarifado da Unidade Básica de Saúde de sítio novo, sito na Avenida Presidente José Sarney, s/n ao lado da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Prefeitura – Sítio Novo – MA, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo (s) setor (es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) itens e objeto(s)**.

11.8. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) itens e objeto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

11.9. O(s) itens e objeto(s) ofertado(s) deverá (ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

a) A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato (s) superveniente (s) devidamente comprovado(s).

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A Prefeitura Municipal de Sítio Novo efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada**.

12.1.1 Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/11 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

12.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Sítio Novo.

12.3- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários contenham incorreções.

12.4- A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

12.5- Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

12.6- Para efeito de pagamento, deverá a Contratada encaminhar após cada período mensal de prestação dos serviços, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa estimada de **R\$ 517.200,00 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS)** para a contratação da presente licitação, será da (proposta de aquisição de equipamentos/material permanente nº. da proposta: 13911.662000/1150-01) suportada pelo orçamento financeiro da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, através de recursos que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s), referente ao **exercício de 2017**:

Órgão 02 poder executivo

Unidade 29

Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde - FMS

Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde – FMS

Aquisição de equipamentos e material: 10.301.0052.1024.0000 231.000,00
Permanente.

Equipamentos e material permanente: 4.4.90.52.00 231.000,00

14. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. Havendo interesse da Prefeitura Municipal de Sítio Novo o valor inicial atualizado da aquisição poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65, da lei nº 8666/93, ficando o licitante vencedor a manter as mesmas condições licitadas.

14.1.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

15.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura Municipal de Sítio Novo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.1.2 O atraso injustificado na execução do contrato de fornecimento, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item 15.1.3.

15.1.3 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

15.2 As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 15.3.1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 15.3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.3.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 15.3.4 - fizer declaração falsa;
- 15.3.5 - cometer fraude fiscal;
- 15.3.6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



15.4 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo **de 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da notificação.

15.5 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

16. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO

16.1. A critério da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, este pregão poderá:

a) ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada; ou

b) ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

c) ter sua data de abertura dos envelopes documentação e proposta transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura Municipal de Sítio Novo.

16.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos à presente licitação, na Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA, à Av. Presidente José Sarney, s/nº (**prédio da prefeitura**), Centro, das **08:00 às 12:00 horas (Brasília)**.

17.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.



17.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Única Vara da Comarca de Montes Altos - MA, como o único capaz de conhecer dirimir as dúvidas e litígios oriundos do presente instrumento e seu objeto.

19. ANEXOS DO EDITAL

19.1. Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

I – Termo de referencia dos/Objetos da licitação;

II – Recibo de Retirada de Edital;

III – Modelo de Declaração de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos;

IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte;

V – Declaração de não emprega menor de dezesseis anos;

VI – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

VII – Modelo de Proposta;

VIII – Modelo de Procuração para Credenciamento;

IX – Minuta de Contrato;

Sítio Novo, 21 de Março de 2017.

DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



ANEXO I

(Termo de Referência dos /Objetos da Licitação)

Processo: Pregão (Presencial) nº 0014/2017.

Objeto: aquisição de itens e objetos médicos de uso único, em conformidade com o Anexo (proposta de aquisição de equipamentos/material permanente nº. da proposta: 13911.662000/1150-01), pelo período que corresponde até **29/12/2017**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SUPORE PARA SORO, AÇO FERRO PINTADO, PEDESTRAL ALTURA REGULÁVEL.	01	UND	R\$ 175,00	R\$ 175,00
2	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE i3 OU AMD A10, MEMORIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB, MONITOR 18,5" (1366 X 768), MAUSE USB 800 DDI 2 BOTÕES SCROOL (COM FIO), FONTE COMPÁTIVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 (64 BITS), TECLADO USB ABNT2 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI, UNIDADE DE DISCO CD/DVD ROM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	02	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	05	UND	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
4	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	12	UND	R\$ 80,00	R\$ 960,00
5	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO HALOGENIO E HASTE FLEXIVEL.	02	UND	R\$ 350,00	R\$ 700,00
6	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR), COM NO MINIMO 02 TERMINAIS, CABECEIRA ARTICULADA, COMANDO PEDAL, 1 PONTA, EQUIPO TIPO ACLOPADO PNEUMÁTICA, REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) CUA PORCELANA/CERÂMICA.	02	UND	R\$ 12.600,00	R\$ 25.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



7	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM POTENCIA DE 1,0 HP E CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS.	02	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
8	AR CONDICIONADO SPLIT APENAR AR FRIO COM NO MÍNIMO 7.000 BTU.	17	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 17.000,00
9	BOMBA DE VACUO ATE 2HP/CV, 0,5HP/450 mmHg.	02	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO, DIGITAL, INSTALAÇÃO EM COLUNA MÓVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, FAIXA DE TENSÃO (Kvp) MÍNIMO DE 01.	02	UND	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
11	MESA DE ESCRITÓRIO COM BASE AÇO/FERRO PINTADO, MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DE 01 A 02 GAVETAS, COMPOSIÇÃO SIMPLES.	07	UND	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
12	ARMÁRIO EM AÇO COM DIMENSÕES 1,80M X 0,75M.	11	UND	R\$ 530,00	R\$ 5.830,00
13	GELADEIRA/REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS.	02	UND	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
14	ARMARIO VITRINE, 02 PORTAS, AÇO/FERRO PINTADO, COM LATERAIS DE VIDRO.	2	UND	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
15	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, MATERIAL DE CONFECÇÃO EXTERNO AÇO/FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECÇÃO INTERNO POLIPROLENO, TEMPERATURA ENTRE +2°C E +8°C, PORTA DE VIDRO DUPLO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS (VERTICAL), BATERIA/NO BREAK MÍNIMA DE 24 HORAS.	01	UND	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
16	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO, TIPO BINOCULAR 10 X 16 X, 05 OBJETIVAS, CONDENSADOR KOEHLER, ILUMINAÇÃO LED.	01	UND	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
17	CENTRÍFUGA LABORATORIAL, TIPO PARA TUBOS - MINIMO 04 AMOSTRAS, COM TECNOLOGIA DIGITAL.	01	UND	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
18	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), TECNOLOGIA LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024 X768, ENTRADA DE VGA A FULL HD, MÍNIMO DE 2.500 LÚMENS, ENTRADA SÍDA RGB 15 PINOS E HDMI, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	01	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



19	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO, TAMPO DE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DIMENSÕES MÍNIMAS (80 X 60 X 70 CM).	01	UND	R\$ 160,00	R\$ 160,00
20	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE), RACK PARA CARGA, CARRO PARA RACK, CHAPARIA EXTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, OSMOSE REVERSA, COM IMPRESSORA, CAPACIDADE DE 90 A 105 LITROS, PORTA DESLIZANTE, PAINEL MICROPROCESSADO, CÂMARA INTERNA INOX AISI 304 OU SUPERIOR E COM ALIMENTAÇÃO DE VAPOR GERADOR PRÓPRIO.	02	UND	R\$ 78.000,00	R\$ 156.000,00
21	ESTANTE 06 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA D 100 KG COM REFORÇO.	07	UND	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
22	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA DIGITAL.	07	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00
23	LARINGOSCÓPIO INFANTIL, 3 LÂMINAS AÇO INÓX.	03	UND	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
24	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 LITROS, ACESSÓRIOS (VÁLVULA, MNÔMETRO E FLUXÔMETRO).	05	UND	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
25	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), COM RESERVATÓRIO, CONFECCIONADO EM SILICONE.	04	UND	R\$ 200,00	R\$ 800,00
26	OFTALMOSCÓPIO MÍNIMO DE 3 ABERTURS E 19 LENTES, BATERIA CONVENCIONAL.	08	UND	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
27	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAS (DIVERSOS), CUBA MINIMA 200 LITROS POLIPROPILENO.	01	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
28	OXIMETRO DE PULSO, TIPO PORTÁTIL (DE MÃO), COM NOO MÍNIMO 03 SENSOR SpO2.	01	UND	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
29	ELETROCARDÍOGRAFO, COM 03 CANAIS, MEMORIA, BATERIA INTERNA, LAUDO INTERPRETATIVO.	01	UND	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
30	LARINGOSCÓPIO ADULTO, 5 LÂMINAS AÇO INÓX.	03	UND	R\$ 730,00	R\$ 2.190,00
31	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, 01 ELETRODO, BATERIA MÍNIMA 50 CHOQUES.	01	UND	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



32	MESA GINECOLÓGICA, COM LEITO MOVÉL, AÇO/ FERRO PINTADO.	10	UND	R\$ 1.070,00	R\$ 10.700,00
33	OTOSCÓPIO, MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS, BATERIA CONVENCIONAL.	07	UND	R\$ 380,00	R\$ 2.660,00
34	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL.	5	UND	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
35	COLPOSCÓPIO COM AUMENTO VARIÁVEL, COM BRAÇOS, CÂMERA, MONITOR.	03	UND	R\$ 16.000,00	R\$ 48.000,00
36	BISTURI ELÉTRICO (ATE 165W), COM FUNÇÃO BIPOLAR, MICROPROCESSADO, POTENCIA MÍNIMA DE 100W, ALARME.	01	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
37	LANTERNA CLÍNICA, EM ALUMÍNIO TIPO LED.	05	UND	R\$ 50,00	R\$ 250,00
38	ESTADIÔMENTRO PORTÁTIL, CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM ESCALA MÍNIMA DE 0 A 99CM.	01	UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
39	BIOMBO EM AÇO/FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, TAMANHO TRIPLO.	05	UND	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
40	DERMATOSCÓPIO, ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO, AUMENTO 10 X.	05	UND	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00
41	CRIOCAUTÉRIO, COM QUANTIDADE DE PONTEIRAS MÍNIMA DE 0, SUPORTE COM RODÍZIOS, GÁS TIPO NITROGÊNIO.	02	UND	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
42	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO, HASTE FLEXIVEL.	05	UND	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
43	MESA DE EXAMES COM LEITO MÓVEL, (AÇO FERRO PINTADO), COM SUPORTE PARA PAPEL.	07	UND	R\$ 535,00	R\$ 3.745,00
44	LONGARINA 02 LUGARES, ASENTADO/ENCOSTO POLIPROLENO.	01	UND	R\$ 280,00	R\$ 280,00
45	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/4 DE HP, MÍNIMO DE 04 SAÍDAS SIMULTÂNEAS.	01	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
46	NO BREAK (PARA COMPUTADOR), 1KVA, ENTRADA/SAIDA BIVOLT, ALARMES AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	01	UND	R\$ 700,00	R\$ 700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



47	MESA PARA COMPUTADOR COM BASE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, COM SUPORTE PARA CPU IMPRESSORA E TECLADO, DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS.	01	UND	R\$ 500,00	R\$ 500,00
48	BALDE / LIXEIRA, EM AÇO INOXIDÁVEL MÍNIMO DE 10 LITROS COM TAMPA.	01	UND	R\$ 110,00	R\$ 110,00
49	ARQUIVO CONFECCIONADO EM AÇO, COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, TRILHO TELESCÓPICO.	01	UND	R\$ 430,00	R\$ 430,00
50	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL, MOTOR MÍNIMO 140CV, CÂMBIO MANUAL, CAPACIDADE 05 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO, PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBOS LATERAIS, COM DESPESAS DE IMPLACAMENTO INCLUSO.	01	UND	R\$ 122.000,00	R\$ 122.000,00
51	BALDE PEDAL, EM POLIPROPILENO CAPACIDADE MÍNIMO DE 05 LITROS.	01	UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
52	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU), COM RESERVATÓRIO, CONFECCIONADO EM SILICONE.	02	UND	R\$ 200,00	R\$ 400,00
					R\$ 517.200,00
VALOR GLOBAL R\$ 517.200,00 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS)					

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Após a assinatura do contrato serão emitidas a(s) requisição (ões) de compra(s), na medida das necessidades da municipalidade.

2. O fornecimento do objeto adjudicado será realizado **de forma parcelada**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor(es), para o período que corresponde **até 29/12/2017**.

3. As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

4. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

7. A **entrega deverá ser agendada** através da secretaria municipal de saúde o recebimento será realizado pelo Almoxarifado da Unidade Básica de Saúde de Sítio Novo, sito na Avenida Presidente José Sarney, s/n – Sítio Novo – MA, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor (es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) itens e objeto(s)**.

8. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) itens e objeto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

9. O(s) itens e objeto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

a) A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

10. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



ANEXO II
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 0014/2017 – Aquisição de medicamentos e correlatos, em conformidade com o anexo I (proposta de aquisição de equipamentos/material permanente n°. da proposta: 13911.662000/1150-01), pelo período que corresponde até 29/12/2017.

Razão Social: _____

CNPJ n°:	_____
Endereço:	_____
e-mail:	_____
Cidade:	_____ Estado: _____
Telefone:	_____ Fax: _____
 Local: _____, _____ de _____ de 20____.	

Assinatura	
 Nome: _____	

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Sítio Novo e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpr**e plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão (Presencial) nº 0014/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo, **inexistindo qualquer fato impeditivo** de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é ()

MICROEMPRESA ou () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão (Presencial) nº 0014/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo.

DECLARO ainda que a empresa **não está** inclusa nas vedações constantes do **§ 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores**.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



ANEXO V

DECLARAÇÃO (Papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2017

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a).
_____, portador da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura do representante Legal da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



ANEXO VI

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar do **Pregão (Presencial) nº 0014/2017**, da Prefeitura Municipal de sítio novo, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



ANEXO VII
(Modelo de proposta)
PROPOSTA – PREGÃO
(PRESENCIAL) Nº 00142017.

Razão social: _____ CNPJ: _____ Insc. Est.: _
Endereço: __ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Email: _____

À Prefeitura Municipal de Sítio Novo,

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente ao **Pregão (Presencial) nº ____/2017**, cujo objeto é aquisição de medicamentos e correlatos, em conformidade com o anexo I (proposta de aquisição de equipamentos/material permanente nº. da proposta: 13911.662000/1150-01), pelo período que corresponde até 29/12/2017. **Conforme Anexo I**, nos termos seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SUPORE PARA SORO, AÇO FERRO PINTADO, PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.	01	UND	R\$ 175,00	R\$ 175,00
2	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE i3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB, MONITOR 18,5" (1366 X 768), MAUSE USB 800 DDI 2 BOTÕES SCROLL (COM FIO), FONTE COMPÁTIVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 (64 BITS), TECLADO USB ABNT2 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI, UNIDADE DE DISCO CD/DVD ROM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	02	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	05	UND	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
4	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	12	UND	R\$ 80,00	R\$ 960,00
5	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO HALOGENIO E HASTE FLEXIVEL.	02	UND	R\$ 350,00	R\$ 700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



6	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR), COM NO MÍNIMO 02 TERMINAIS, CABECEIRA ARTICULADA, COMANDO PEDAL, 1 PONTA, EQUIPO TIPO ACLOPADO PNEUMÁTICA, REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) CUA PORCELANA/CERÂMICA.	02	UND	R\$ 12.600,00	R\$ 25.200,00
7	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM POTENCIA DE 1,0 HP E CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS.	02	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
8	AR CONDICIONADO SPLIT APENAR AR FRIO COM NO MÍNIMO 7.000 BTU.	17	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 17.000,00
9	BOMBA DE VACUO ATE 2HP/CV, 0,5HP/450 mmHg.	02	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO, DIGITAL, INSTALAÇÃO EM COLUNA MÓVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, FAIXA DE TENSÃO (Kvp) MÍNIMO DE 01.	02	UND	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
11	MESA DE ESCRITÓRIO COM BASE AÇO/FERRO PINTADO, MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DE 01 A 02 GAVETAS, COMPOSIÇÃO SIMPLES.	07	UND	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
12	ARMÁRIO EM AÇO COM DIMENSÕES 1,80M X 0,75M.	11	UND	R\$ 530,00	R\$ 5.830,00
13	GELADEIRA/REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS.	02	UND	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
14	ARMARIO VITRINE, 02 PORTAS, AÇO/FERRO PINTADO, COM LATERAIS DE VIDRO.	2	UND	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
15	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, MATERIAL DE CONFECÇÃO EXTERNO AÇO/FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECÇÃO INTERNO POLIPROLENO, TEMPERATURA ENTRE +2°C E +8°C, PORTA DE VIDRO DUPLO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS (VERTICAL), BATERIA/NO BREAK MÍNIMA DE 24 HORAS.	01	UND	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
16	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO, TIPO BINOCULAR 10 X 16 X, 05 OBJETIVAS, CONDENSADOR KOEHLER, ILUMINAÇÃO LED.	01	UND	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
17	CENTRÍFUGA LABORATORIAL, TIPO PARA TUBOS - MÍNIMO 04 AMOSTRAS, COM TECNOLOGIA DIGITAL.	01	UND	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



18	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), TECNOLOGIA LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024 X768, ENTRADA DE VGA A FULL HD, MÍNIMO DE 2.500 LÚMENS, ENTRADA SIDA RGB 15 PINOS E HDMI, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	01	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
19	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO, TAMPO DE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DIMENSÕES MÍNIMAS (80 X 60 X 70 CM).	01	UND	R\$ 160,00	R\$ 160,00
20	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE), RACK PARA CARGA, CARRO PARA RACK, CHAPARIA EXTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, OSMOSE REVERSA, COM IMPRESSORA, CAPACIDADE DE 90 A 105 LITROS, PORTA DESLIZANTE, PAINEL MICROPROCESSADO, CÂMARA INTERNA INOX AISI 304 OU SUPERIOR E COM ALIMENTAÇÃO DE VAPOR GERADOR PRÓPRIO.	02	UND	R\$ 78.000,00	R\$ 156.000,00
21	ESTANTE 06 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA D 100 KG COM REFORÇO.	07	UND	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
22	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA DIGITAL.	07	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00
23	LARINGOSCÓPIO INFANTIL, 3 LÂMINAS AÇO INÓX.	03	UND	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
24	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 LITROS, ACESSÓRIOS (VÁLVULA, MNÔMETRO E FLUXÔMETRO).	05	UND	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
25	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), COM RESERVATÓRIO, CONFECCIONADO EM SILICONE.	04	UND	R\$ 200,00	R\$ 800,00
26	OFTALMOSCÓPIO MÍNIMO DE 3 ABERTURS E 19 LENTES, BATERIA CONVENCIONAL.	08	UND	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
27	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAS (DIVERSOS), CUBA MINIMA 200 LITROS POLIPROPILENO.	01	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
28	OXIMETRO DE PULSO, TIPO PORTÁTIL (DE MÃO), COM NOO MÍNIMO 03 SENSOR SpO2.	01	UND	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
29	ELETROCARDÍOGRAFO, COM 03 CANAIS, MEMORIA, BATERIA INTERNA, LAUDO INTERPRETATIVO.	01	UND	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



30	LARINGOSCÓPIO ADULTO, 5 LÂMINAS AÇO INÓX.	03	UND	R\$ 730,00	R\$ 2.190,00
31	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, 01 ELETRODO, BATERIA MÍNIMA 50 CHOQUES.	01	UND	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
32	MESA GINECOLÓGICA, COM LEITO MOVÉL, AÇO/FERRO PINTADO.	10	UND	R\$ 1.070,00	R\$ 10.700,00
33	OTOSCÓPIO, MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS, BATERIA CONVENCIONAL.	07	UND	R\$ 380,00	R\$ 2.660,00
34	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL.	5	UND	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
35	COLPOSCÓPIO COM AUMENTO VARIÁVEL, COM BRAÇOS, CÂMERA, MONITOR.	03	UND	R\$ 16.000,00	R\$ 48.000,00
36	BISTURI ELÉTRICO (ATE 165W), COM FUNÇÃO BIPOLAR, MICROPROCESSADO, POTENCIA MÍNIMA DE 100W, ALARME.	01	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
37	LANTERNA CLÍNICA, EM ALUMÍNIO TIPO LED.	05	UND	R\$ 50,00	R\$ 250,00
38	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL, CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM ESCALA MÍNIMA DE 0 A 99CM.	01	UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
39	BIOMBO EM AÇO/FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, TAMANHO TRIPLO.	05	UND	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
40	DERMATOSCÓPIO, ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO, AUMENTO 10 X.	05	UND	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00
41	CRIOCAUTÉRIO, COM QUANTIDADE DE PONTEIRAS MÍNIMA DE 0, SUPORTE COM RODÍZIOS, GÁS TIPO NITROGÊNIO.	02	UND	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
42	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUNINAÇÃO HALOGÊNIO, HASTE FLEXIVEL.	05	UND	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
43	MESA DE EXAMES COM LEITO MÓVEL, (AÇO FERRO PINTADO), COM SUPORTE PARA PAPEL.	07	UND	R\$ 535,00	R\$ 3.745,00
44	LONGARINA 02 LUGARES, ASENTOS/ENCOSTOS POLIPROLENO.	01	UND	R\$ 280,00	R\$ 280,00
45	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/4 DE HP, MÍNIMO DE 04 SAÍDAS SIMULTÂNEAS.	01	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
46	NO BREAK (PARA COMPUTADOR), 1KVA, ENTRADA/SAÍDA BIVOLT, ALARMES AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	01	UND	R\$ 700,00	R\$ 700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



47	MESA PARA COMPUTADOR COM BASE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, COM SUPORTE PARA CPU IMPRESSORA E TECLADO, DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS.	01	UND	R\$ 500,00	R\$ 500,00
48	BALDE / LIXEIRA, EM AÇO INOXIDÁVEL MÍNIMO DE 10 LITROS COM TAMPA.	01	UND	R\$ 110,00	R\$ 110,00
49	ARQUIVO CONFECCIONADO EM AÇO, COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, TRILHO TELESCÓPICO.	01	UND	R\$ 430,00	R\$ 430,00
50	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL, MOTOR MÍNIMO 140CV, CÂMBIO MANUAL, CAPACIDADE 05 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO, PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBOS LATERAIS.	01	UND	R\$ 122.000,00	R\$ 122.000,00
51	BALDE PEDAL, EM POLIPROPILENOCAPACIDADE MÍNIMO DE 05 LITROS.	01	UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
52	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU), COM RESERVATÓRIO, CONFECCIONADO EM SILICONE.	02	UND	R\$ 200,00	R\$ 400,00
					R\$ 517.200,00
VALOR GLOBAL R\$ 517.200,00 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS)					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



Obs.: Deverá constar, obrigatoriamente, a marca/modelo do(s) itens e objeto(s) ofertado(s), a qual deverá ser apresentada apenas 01 (uma) marca para cada item.

I - A validade da presente proposta: _____ *(por extenso) dias* da abertura das propostas. **(Mínimo de 60 dias)**

II - Prazo de entrega: _____ *(por extenso) dias corridos* contados da data de recebimento pela empresa adjudicatária da Requisição de Compra. **(Máximo de 15 dias corridos)**

III - Prazo de validade dos itens e objetos, dos que possuírem, quando da entrega dos itens e objetos o prazo remanescente entre a data da entrega e a data de validade dos itens e objetos deverá ser de no mínimo _____% (***_por cento) do prazo de validade dos mesmos*** contados da data de emissão da Nota Fiscal e entrega do referido itens e objeto. **(Mínimo de 80% (oitenta por cento) do prazo de validade dos mesmos).**

IV – **DECLARO** que o preço acima indicado contempla **todos os custos diretos e indiretos** incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

V – **DECLARO**, sob as penas da lei, que o(s) itens e objeto (s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no **Anexo I**.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



ANEXO VIII

(MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão (Presencial) nº 0014/2017**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

RECONHECER FIRMA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



ANEXO IX

(MINUTA DE CONTRATO)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ITENS E OBJETOS QUE ENTRE SI FAZEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO E (-----).

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de itens e objetos, de um lado o SÍTIO NOVO - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.631.031/0001-64, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ: 13.911.662/0001-65 através do Senhora. **Ivanda Maria de Lima Cortez – Secretária Municipal de Saúde**, utilizando de sua competência e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JOÃO CARVALHO DOS REIS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa (-----), CNPJ. nº (-----), com sede na (-----), na cidade (-----), Estado (-----), neste ato representada por (-----), portador do CPF (-----) e do RG (-----), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, do processo licitatório modalidade **Pregão (Presencial) nº 0014/2017** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto **aquisição de medicamentos e correlatos, em conformidade com o anexo I** (proposta de aquisição de equipamentos/material permanente nº. da proposta: 13911.662000/1150-01), **pelo período que corresponde até 29/12/2017, pelo período que corresponde até 29/12/2017, conforme Anexo I**, ficando a **CONTRATADA** obrigada a fornecer **o (s) itens e objeto(s) abaixo relacionado(s) com as mesmas características e preços propostos no processo licitatório**, modalidade **Pregão (Presencial) nº ___/2017**:

Nº	Descrição do itens e objeto	Quantid.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Total Geral					

DO FORNECIMENTO CLÁUSULA SEGUNDA

O fornecimento do(s) itens e objeto(s) será realizado **de forma parcelada**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor (es), para o período que corresponde **até 29/12/2017**.

PARAGRÁFO PRIMEIRO

A **entrega deverá ser agendada** através da secretaria municipal de saúde e o recebimento será realizado pelo Almoxarifado da Unidade Básica de Saúde de Sítio Novo, sito na Avenida Presidente José Sarney, s/n – centro Sítio Novo – MA, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor (es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) itens e objeto(s)**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



PARÁGRAFO SEGUNDO

Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) itens e objeto(s), se atendidas as determinações deste edital e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

PARÁGRAFO QUARTO

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

PARÁGRAFO QUINTO

As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

DO PREÇO CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do(s) itens e objeto(s) constante(s) do **item (ns): (-----)**, totalizando o valor de **R\$ (-----) (-----)**, declinando, conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, da forma seguinte, referente ao **exercício de 2017**:

Órgão 02 poder executivo

Unidade 29

Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde - FMS

Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde – FMS

Aquisição de equipamentos e material: 10.301.0052.1024.0000 231.000,00

Permanente.

Equipamentos e material permanente: 4.4.90.52.00 231.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço constante da **CLÁUSULA TERCEIRA** inclui todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, fretes que sempre correrão por conta da **CONTRATADA**, sem mais nenhum acréscimo a qualquer título, não obrigando em nada a **CONTRATANTE**.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CLÁUSULA QUARTA

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** após a entrega do(s) itens e objeto(s) e emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal (is) eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/11 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Sítio Novo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários contenham incorreções.

PARÁGRAFO QUATRO

A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

PARÁGRAFO QUINTO

Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a **CONTRATADA** para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

DO REAJUSTE CLÁUSULA QUINTA

O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO PRAZO CLÁUSULA SEXTA

Convencionam-se as partes contratantes que a vigência do presente contrato será pelo período que corresponde **até 29/12/2017**, vigorando o presente instrumento no período de **Janeiro a Dezembro 2017**.

DA RESCISÃO CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA

Caso a **CONTRATANTE** não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindí-lo independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- sem justificativa plausível, a juízo da **CONTRATADA**, deixa de efetivar a entrega dos itens e objetos, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
- atingir **10% (dez por cento)** do valor deste contrato em multas;
- não obedecer às especificações da **CONTRATANTE**;
- transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA

No caso de rescisão amigável, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CLÁUSULA DÉCIMA

A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

- 1) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 2) O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.
- 3) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão; 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo; 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



PARÁGRAFO QUARTO

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/Ma poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, o Edital e os Anexos do **Pregão (Presencial) nº ____/2017**, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Montes Altos – MA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SÍTIO NOVO, (---) de (-----) de (-----).

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO

João Carvalho dos Reis
Prefeito Municipal
Contratante

(-----)

(-----)

RG. (-----)

CPF. (-----)

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____